



MINUTA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.019707/2024-07

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, CEP 64049-550, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1758/2024, de 21/11/2024, LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA, matrícula nº 1638174, nos termos da competência delegada por meio do Ato nº 94/2012, de 17/01/2012, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.587.614/0001-38, sediada na Avenida Lindolfo Monteiro, nº 520, Bairro de Fátima, CEP 64.049-440, Teresina-PI, neste ato representada por LIDIANNE TEIXEIRA AIRES SANTOS, doravante denominada CONTRATADA, em vista o que consta no Processo nº 23111.019707/2024-07, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação**, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 16/2024, conforme previsto em sua Cláusula Segunda e nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, **com início na data de 02/05/2025 e término em 02/05/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. As O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 167.880,00 (*cento e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais*), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UO: 26279



Fonte: 1000
UGR: 154086
PTRES: 230948
Natureza da Despesa: 33.90.39
Plano Interno: M20RKG01CTN
Nota de empenho: 424/2024

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 02/05/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Teresina (PI), ____ de abril de 2025.

LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

LIDIANNE TEIXEIRA AIRES SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: